

EXTRATO DE ACORDO

Acordo Acadêmico Internacional
Proc. 23079.244607/2022-13
Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e ULL.
Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.
Data de assinatura: 04/10/2022
Vigência: 4 anos
Assinaram o Acordo:
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Vice-Reitor, Professor Carlos Frederico Leão Rocha.
Universidad de la Laguna (ULL), a Reitora, Professora Rosa M. Aguilar Chinae

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 79/2022

Este pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 79/2022 UASG (153152) no qual sagrou-se vencedor a empresa: BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA ; PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA ; SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA. ; DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE ; PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI e MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA

ARIANE MUNIZ DE MAGALHAES MAIA
Pregoeiro

(SIDE - 10/10/2022) 153152-15236-2022NE111111

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2022

O Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis torna público a todos, quantos possa interessar, o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 10/2022, processo administrativo 23079.209129/2022-97, cujo objeto é a eventual Locação com instalação e desinstalação de contêineres (tipo módulos habitacionais) para consultórios de atendimento médico e outros, salas de aula, banheiros (feminino e masculino, PNE) e recepção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Fornecedor: NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A, cnpj:00.185.997/0001-00. Valor Global: R\$ 156.244,76. A ata do referido pregão encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

ELOÁ DINIZ DE PAULA
Pregoeira

Dias: 10/10/2022 e 11/10/2022

(SIDE - 10/10/2022) 158220-15236-2022NE800010

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 34/2022

Comunico a quem possa interessar o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 34/2022: Sagrou-se vencedora a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 76.535.764/0001-43, para o item 1 (único) licitado.

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão e Governança

(SIDE - 10/10/2022) 153115-15236-2022NE123456

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 156677

Nº Processo: 23853001194202249. Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigeração, eletrodoméstico e eletroeletrônicos para atender demandas da Universidade Federal de Rondonópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 011/2022 e seus anexos. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 11/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Avenida Dos Estudantes, N. 5055 Cidade Universitária, - Rondonópolis/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/156677-5-00011-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SIMONY CANDIDA DOS SANTOS
Gerente de Licitações

(SIASGnet - 10/10/2022) 156677-26454-2022NE800000

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 153034

Número do Contrato: 5/2021.
Nº Processo: 23084.015326/2019-72.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 6/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA. Contratado: 63.819.288/0001-40 - ABL - CBK ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA - ME. Objeto: Promover a alteração da cláusula segunda - vigência do termo de contrato no 05/2021, sendo firmado entre as partes, já devidamente identificadas no preâmbulo deste termo. Fundamento legal: Parágrafo 1º do artigo 57 e artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes. Vigência: 07/10/2022 a 05/12/2022. Data de Assinatura: 07/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EDITAL Nº 38/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações; considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24 de setembro de 2013; com fundamento no Decreto nº 9.739/2019, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.485/2011, de 11 de maio de 2011; tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Nº 1, de 27 de Agosto de 2019, em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, de 19 de junho de 2012 e suas alterações; com o Plano de Biossegurança da UFERSA - Versão 02, de 23 de dezembro de 2020, elaborado pela comissão instituída pela Portaria UFERSA/GAB nº 043/2021, de 26 de janeiro de 2021, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir, realizará abertura de inscrições em processo seletivo para preenchimento dos cargos abaixo especificados.

1. DAS VAGAS:

LOTAÇÃO - RT - VAGA - DISCIPLINA/MÓDULO/ÁREA - PERFIL DO CANDIDATO;
CCA (DCAF/Mossoró) - 40h - 01 - Gênese, Morfologia e Classificação do Solo - Graduação em Agronomia e área afins; Mestrado em Ciência do Solo; CCEN (DCME/Mossoró) - 40h - 01 - Cálculo I, Cálculo II, Geometria Analítica, Fundamentos de Cálculo, Matemática Gestão, Estatística - Licenciado em Matemática, Bacharel em Matemática ou Matemática Aplicada, Bacharel em Ciência e Tecnologia ou áreas afins; CCEN (DCME/Mossoró) - 40h - 01 - Química geral, laboratório de química geral, tecnologia química e química orgânica - Graduação em Engenharia Química; CCEN (DC/Mossoró) - 20h - 01 - Informática Básica, Informática Aplicada e Estrutura de Dados - Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins; CE (DCAM/Mossoró) - 40h - 01 - Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho; Fundamentos de Engenharia de Produção; Projeto Integrado de Sistemas de Produção; Gestão de Operações em Serviços; Planejamento e Controle de Operações I - Graduação em Engenharia de Produção com Especialização em Engenharia de Produção ou áreas afins; ANGICOS (DCETI/Angicos) - 40h - 01 - Algoritmos e Programação. Gerência de Projetos. Sistemas Operacionais. Arquitetura de Computadores - Bacharelado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação e Informática ou Engenharia de Computação ou áreas afins; CCSAH DCSA(Mossoró) - 40h - CR* - Direito Público, Direito Privado e Práticas Jurídicas - Graduação em Direito com Mestrado em Direito ou áreas afins; *Cadastro de Reserva.

1.1 Serão oferecidas 06 (seis) vagas e 1 (uma) vaga para Cadastro de Reserva para Professor Substituto, observando-se o perfil do candidato exigido pela Unidade Acadêmica/Campus, em Regimes de Trabalho acima especificados, sob os auspícios da Lei nº. 8.745/1993 e, no que couber da Lei 12.772/2012 e da legislação correlata no momento da contratação. 1.1.1 O ingresso dar-se-á sempre no Nível 1 da Classe A, conforme Anexo I da Lei 12.772/2012. 1.1.2 O candidato será contratado com o perfil exigido no edital, mesmo ele possuindo uma titulação maior que a exigida no edital.

1.2. Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas de cobertura previstas pelos Conselhos profissionais nacionais.

1.2.1 Os cursos de "Tecnologia" serão considerados como pertencentes à área "90193000 - Interdisciplinar: Engenharia/Tecnologia/Gestão", salvaguardado as ocorrências explícitas e integralmente nominadas de tais cursos em áreas enquadradas pelas tabelas da CAPES e do CNPq, observados os casos previstos pelos Conselhos profissionais.

1.3 Os perfis acima exigidos dizem respeito unicamente às exigências contidas neste Edital, podendo o candidato classificado ser designado para lecionar outras disciplinas de sua área de formação ou mesmo em município de abrangência e da necessidade da UFERSA.

1.4 A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições legais pertinentes.

1.5 Para fins de contratação, a forma de comprovação do título dar-se-á somente por Diplomas de Conclusão de Cursos (Graduação, Mestrado ou Doutorado) ou Certificado (Pós-Graduação Lato Sensu).

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, além de outras atividades previstas por lei.

3 - DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração mensal, segundo o regime de trabalho, consistirá do salário básico, correspondente à Classe A, Denominação Professor Auxiliar, Nível 1, da carreira de Professor de Magistério Superior, observada a titulação exigida no Edital, acrescido do auxílio alimentação, conforme especificado no quadro a seguir, sendo vedada qualquer alteração posterior a da assinatura do contrato: REMUNERAÇÃO - CLASSE NÍVEL - REGIME DE TRABALHO - DENOMINAÇÃO - TITULAÇÃO - VENCIMENTO BÁSICO - RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - TOTAL; A-1 - 20 horas - Auxiliar - Mestrado - R\$ 2.236,32 - R\$ 559,00 - R\$ R\$ 229,00 - R\$ 3.024,40; A-1 - 40 horas - Auxiliar - Graduação - R\$ 3.130,85 - R\$ - - R\$ R\$ 458,00 - R\$ 3.771,85; A-1 - 40 horas - Auxiliar - Mestrado - R\$ 3.130,85 - R\$ 1.174,07 - R\$ 458,00 - R\$ 4.762,92; 3.2. Na ocasião de eventual renovação do contrato, comprovados o interesse da Administração e a disponibilidade orçamentária, a PROGEPE poderá realizar alteração do regime de trabalho.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE COMO ACONTECERÃO AS AVALIAÇÕES

4.1 Considerando o Plano de Biossegurança da UFERSA (Versão 2) em Tempos de Pandemia e visando adotar as medidas necessárias para a realização da seleção para professor substituto, objeto deste Edital, o processo seletivo constará das seguintes etapas:

4.1.1 Prova Escrita - Eliminatória;

4.1.2 Prova Didática - Eliminatória;

4.1.3 Exame de Títulos - Classificatório.

5. DA SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.2 O candidato que solicitar atendimento especial deverá apresentar cópia simples do CPF e laudo ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.

5.2.1 O laudo médico deverá ser legível e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e a data que foi expedido. O laudo médico, na forma acima descrita, deverá ser enviado durante o período de inscrição, para o endereço eletrônico: inscricoes.cpps@ufersa.edu.br.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá solicitar atendimento especial para tal fim, e enviar à CPPS/UFERSA, durante o período de inscrição, cópia da certidão de nascimento da criança, para o endereço eletrônico inscricoes.cpps@ufersa.edu.br.

5.3.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que não será disponibilizado acompanhante para a guarda da criança.

5.3.2 Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

5.3.3 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a(s) candidata(s), inclusive o(s) acompanhante(s) trazido(s) pela(s) candidata(s) para a guarda

